



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO

**RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 009/2023**

**MOTIVO DO RECURSO:** O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

**1. RESUMO DA PROPOSTA**

**1.1. Nº DO PROTOCOLO:** 21.171.008-0

**1.2. PROPONENTE:** Cooperativa Agraria dos Assentados do Vale do Piquiri - COOPERAGRA

**1.3. TITULO DO PROJETO:** Implantação de uma Central de Recebimento e Processamento de Alimentos como Estratégia para Fortalecimento da Qualidade, Agregação de Valor e Comercialização da Produção.

**1.4. OBJETIVO DO PROJETO:** Melhorar as condições de renda dos/as associados/as da COOPERAGRA, por meio da implantação de uma unidade de recebimento, processamento e armazenamento de olerícolas, que permitirá diversificar o rol de produtos comercializados, bem como aumentar sua qualidade.

**1.5. MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Privado: Venda direta ao consumidor e Mercado Institucional: PNAE Estadual e Municipal, Compra Direta Paraná e PAA.

**1.6. VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 429.999,60**

**1.7. VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 429.999,60**

**1.8. VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00**

**1.9. VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

**2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE**

**2.1. Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

**2.2. Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br) (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

**2.3. Solicitação e alegações:** A Cooperativa Agraria dos Assentados do Vale do Piquiri - COOPERAGRA apresentou recurso por meio de mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando uma reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio conforme resultado apresentado no site do Programa e Comunicado encaminhado a OSC.

No recurso apresentado a COOPERAGRA pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativa.

**2.4. Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:**

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.171.008-0 observa-se que o projeto da Cooperativa apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (não apensado) e informado no Comunicado (não apensado) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 13.2; 18.1.1.1; 18.1.1.3; 18.3.6 e 18.3.8.**

A Cooperativa na data de 27 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado. Os documentos apresentados foram:

- a) Declaração de Licença Sanitária– fls. 369;
- b) Licenciamento Ambiental – DLAE – fls. 370/371;
- c) Registros Fotográficos – fls. 372/377;
- d) Contrato de Prestação de Serviços do Profissional habilitado para acompanhar a obra – fls. 378/380;
- e) Projetos de Engenharia da Obra – fls. 381/385;
- f) Memorial Descritivo da Obra – fls. 386/402;
- g) ART de elaboração do projeto – fls. 403/404.

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 405/409a) e Comunicado (fls. 410/411a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento **do item 18.3.6.**

A Cooperativa interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) justificando que não apresentou o item 18.3.6 – Guia de Uso e Ocupação do Solo por razões alheias a sua vontade dependendo da assinatura do Gestor Municipal em relação ao apontamento indicado no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

### **3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO**

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu no prazo legal estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital e nos regramentos legais;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Cooperativa;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento do pedido** e, conseqüentemente, pela alteração do status para **APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC.**

**Curitiba, 07 de novembro de 2023.**

---

(assinatura eletrônica)  
Jefferson Meister  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA**

---

(assinatura eletrônica)  
Marcio da Silva  
**CHEFE DO DEAGRO**